

Secretaria dos Negocios

do Interior e Justiça

DECRETO N. 8.538

DE

12 de Fevereiro de 1925

Regulamento e Programma de Ensino
dos Grupos Escolares

DO

ESTADO DE GOYAZ

Typographia do
«Correio Oficial»

Goyaz --- Capital

Secretaria dos Negocios
do Interior e Justiça

DECRETO N. 8.538

DE

12 de Fevereiro de 1925

**Regulamento e Programma de Ensino
dos Grupos Escolares**

DO

ESTADO DE GOYAZ

**Typographia do
«Correio Official»**

Goyaz---Capital

REGULAMENTO E PROGRAMMA DE ENSINO DOS Grupos Escolares do Estado de Goyaz

CAPITULO I

Da organização dos Grupos Escolares

Art. 1º—Os grupos escolares do Estado são estabelecimentos de educação e ensino, segundo os processos pedagogicos, seguidos em estabelecimentos congeneres, admittindo crianças de 6 a 13 annos.

Art. 2º—O ensino nos grupos escolares será leigo e gratuito, comprehendendo um periodo de quattro annos, com um turno para ambos sexos, com excepção do grupo escolar da Capital que terá dous turnos, um para cada sexo.

Art. 3º—O ensino será orientado e fiscalizado directamente por um director de livre escolha e nomeação do Presidente do Estado, dentre os professores diplomados do grupo e que accumulará as suas funções com as de professor.

§ Unico. O director do grupo escolar da Capital será nomeado mediante concurso, a que só poderão submeter-se os normalistas diplomados pela escola normal do Estado ou estabelecimentos officiaes equivalentes.

Art. 4º—O grupo escolar da Capital, alem de sua função essencial de ministrar a instrução primaria, será um annexo da escola normal, onde os alumnos adquirirão a necessaria pratica escolar.

Art. 5º—Os grupos escolares do interior terão quatro professores inclusive o director, sendo um para cada serie, não havendo, porem, superioridade hierarchica entre os professores.

§ Unico. No grupo escolar da Capital haverá oito professores e um director, distribuidos pelos dous turnos.

Art. 6º—Cada grupo escolar terá um porteiro e um servente.

Art. 7º—Os grupos escolares funcionarão em edificio proprio que deverá constar de quatro salões, com capacidade para quarenta alumnos cada um, alem das demais accademias que se fazem mistér, observadas as exigencias da hygiene moderna.

Art. 8º—O numero maximo de alumnos para cada classe será de quarenta.

CAPITULO II Do material pedagogico

Art. 9º—Os grupos escolares serão dotados de mobiliario pedagogico adequado, dentre os modelos mais recomendaveis e terão objectos e apparelhos necessarios à pratica do ensino.

Art. 10º O material escolar será requisitado pelo director do grupo ao Secretario do Interior.

Art. 11—O material de uso commun ficará sob a guarda do porteiro, devidamente catalogado, e será fornecido aos professores mediante requisição dos mesmos e autorização do director.

Art. 12—Os livros de escripturação, mappas de movimento e boletins constantes dos modelos annexos, serão annualmente requisitados pelo director á Secretaria do Interior, em quantidade sufficiente ao consumo do anno.

CAPITULO III Dos programmas e horarios

Art. 13—Nos grupos escolares observar-se-ão os programmas e horarios annexos a este regulamento.

Art. 14—Quando na execução do programma surgirem duvidas, o director do grupo consultará o Secretario do Interior que resolverá como for conveniente à boa marcha do ensino.

CAPITULO IV Das lições e sua fiscalização

Art. 15—As lições serão organizadas dentro do programma que acompanha o presente regulamento, devendo os professores seguir o methodo analytico, ter em vista o desenvolvimento do raciocinio, em vez do da memoria, evitando a parte doutrinaria, as theories enfadonhas, ficando expressamente prohibido o uso dos alumnos decorarem compendios ou mesmo apontamentos fornecidos ou dictados pelos professores.

Art. 16—Durante as aulas de trabalhos graphicos—calligraphia, desenho, composições, cartographia, dictando os professores, de pé, tomarão parte directa nesses trabalhos, corrigindo a posição dos alumnos, guiando-os, animando-os e apontando lhes os erros.

Art. 17—Nenhum livro, alem dos adoptados pelo governo, será admittido no ensino dos grupos escolares.

Art. 18—Os professores do 3º e 4º anno organizarão duas vezes por mez "tests" para os seus alumnos, sobre as diversas matérias do ensino.

CAPITULO V

Da bibliotheca e do archivo

Art. 19—Cada grupo escolar terá uma bibliotheca adequada ao ensino primario e constituída por donativos do governo, do município, dos professores, dos alumnos e de particulares, cabendo ao director a iniciativa da fundação.

Art. 20—O director organizará o respectivo catalogo desde os primeiros donativos e só permitirá a retirada de volumes pelos professores e alumnos do estabelecimento.

Art. 21—Todos os livros de escripturação, mappas, boletins, officios e documentos cujos processos estejam terminados, formarão o archivo do estabelecimento, competindo ao porteiro a guarda, catalogação e conservação do mesmo arquivo.

Art. 22 Em cada grupo haverá uma caixa escolar constituída por donativos dos governos estadual e municipal, e de particulares, destinada exclusivamente a fornecer aos alumnos reconhecidamente pobres, roupa, calçados e medicamentos, quando enfermos.

CAPITULO VI

Da escripturação dos grupos

Art. 23—Cada grupo escolar terá, para sua escripturação, os seguintes livros:

- um de matrícula
- um de ponto
- um do compromisso de funcionários
- um de inventário
- um de promoção de alumnos
- um de chamada para cada classe

Art. 24—Todos os livros serão antecipadamente abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo director.

Art. 25—A escripturação dos livros acima será feita pelos professores, excep' o de inventário e de matrícula que serão escripturados pelo porteiro.

Art. 26—No livro de matrícula, o numero de matrícula que acompanha o alumno, substitue-lhe o nome no estabelecimento e só desaparece da escripturação com a eliminação do alumno.

Art. 27—O livro de ponto será assignado por todo o pessoal do estabelecimento, na ordem da chegada, e será encerrado na hora marcada por este regulamento pelo director e, na falta deste, pelo professor mais antigo que houver comparecido.

Art. 28—O primeiro funcionario a assignar o livro de ponto será o porteiro.

Art. 29—Pelo livro de chamada, os professores verificarão a presença dos alumnos duas vezes ao dia: ao começar os trabalhos escolares e cinco minutos antes do encerramento, usando para isso as seguintes convenções: Comparecimento—C—; falta justificada—F—; falta injustificada—N—; entrada tarde—R—; retirada antes do encerramento—S—.

Art. 30—No livro de chamada, na columna dos sabbados, os professores, semanalmente, darão as notas de comportamento e aproveitamento em forma de fracção ordinaria, de modo que o numerador corresponda ao comportamento e o denominador ao aproveitamento, ficando estabelecida a seguinte graduação: 0—pessima; 1—má; 2—sofrível; 3—regular; 4—boa; 5—optima.

CAPITULO VII

Des boletins

Art. 31—Cada alumno terá um boletim, conforme o modelo annexo, no qual o professor, mensalmente, lançará, sem rasuras ou borrões, a media das notas alcançadas pelo alumno, para conhecimento da família. No terceiro dia útil de cada mez, o professor fará entrega dos boletins, recolhendo os no dia seguinte, devendo o alumno apresentá-lo com a assinatura do pae ou responsável, no logar competente.

Art. 32—O boletim mensal de movimento das classes será distribuido aos professores no ultimo dia lectivo de cada mez, afim de preencherem os dizeres e os entregarem no dia seguinte ao director.

Art. 33—Na escripturação do boletim de movimento, os professores observarão as seguintes instruções:

1 - Matricula - será o total dos alunos da classe.
2 - Frequencia media - será o quociente da somma total dos comparecimentos pelo numero dos dias lectivos.

3 - Faltas - será a somma de todas as faltas justificadas e injustificadas.

4 - Porcentagem da frequencia - será o producto da frequencia media por 100, dividido pelo numero total de alumnos matriculados na serie.

Art. 34 - A folha de movimento geral do grupo será feita em duplicata pelo director à vista dos boletins de movimento das series, devendo ser uma enviada até o quinto dia útil de cada mez, ao Secretario do Interior e outra ficar no arquivo do estabelecimento.

CAPITULO VIII *Das funcções escolares*

Art. 35 - O anno lectivo nos grupos escolares começará a 1º de Março e terminará a 15 de Dezembro.

Art. 36 - No grupo escolar da Capital as aulas funcionarão das 7 ás 10 para o sexo masculino e das 11 ás 14 para o sexo feminino.

Art. 37 - Nos demais grupos escolares do Estado, as aulas funcionarão das 11 ás 14 horas.

Art. 38 - Cessa o exercicio das aulas:

1 - Nos domingos, nos dias de festa nacional e nos feriados estaduaes;

2 - nos sabbados, excepto quando, por qualquer motivo, não tiver havido aula no grupo num dos dias lectivos da semana;

3 - nos tres dias de carnaval;

4 - na quinta, sexta e sabbado da Semana Santa;

5 - nos dez ultimos dias de Junho;

6 - de 16 de Dezembro ao ultimo dia de Fevereiro.

Art. 39 - O director é obrigado a estar na séde do estabelecimento, a partir de 20 de Fevereiro afim de, auxiliado pelo porteiro, cuidar da matricula, sob pena de suspensão por 5 dias.

Art. 40 - Fôra dos dias referidos no art. 38, as aulas não podem ser suspensas, podendo, entretanto, o director, quando houver motivo justificavel, dispensar os alumnos, professores e empregados, comunicando immediatamente a sua resolução ao Secretario do Interior.

Art. 41 - Perderá a gratificação do dia o professor que se apresentar depois de iniciados os trabalhos escolares ou que se retirar antes de findos os mesmos.

Art. 42 - As tres primeiras interrupções serão justificadas perante o director mediante comunicação escripta e as excedentes até 7 dias perante o mesmo, mediante attestado medico; dahi em diante deverá o professor justifical-as perante o Secretario do Interior ou requerer licença ao Presidente do Estado, por intermedio do director na forma da leis em vigor.

Art. 43 - A retirada dos alumnos antes de terminados os trabalhos, só será permittida em vista de pedido escripto do pae ou responsavel ou em caso de molestia superveniente.

Art. 44 - A justificação das faltas ou interrupções dos alumnos será feita por seus responsaveis, verbalmente ou por escripto, perante o director.

Art. 45 - As entradas depois das 7 ou depois das 11 horas, quer dos professores, quer dos alumnos ou empregados, são consideradas faltas e só excepcionalmente serão toleradas.

Art. 46 - Perderá o anno e não poderá ser promovido o alumno que der 60 faltas justificadas ou não.

CAPITULO IX

Da disciplina

Art. 47 - A disciplina escolar depende mais da acção pessoal, do esforço, da compostura, do methodo de ensino do professor, do que de castigos e recompensas, devendo por isso a disciplina, em todos os assumptos da vida escolar, ser mais preventiva do que repressiva, sendo um dos primeiros deveres do professor despertar em seus alumnos o sentimento de honra, a idéa do dever, o estímulo e a legitima ambição, antes de usarem dos premios e das punições.

Art. 48 - A disciplina deve ser absoluta em todos os actos e relação dos alumnos entre si e para com os seus superiores.

Art. 49 - O estabelecimento fornecerá ás crianças reconhecidamente pobres o material necessario ao ensino.

Art. 50—Como meios de disciplina, haverá penas e recompensas.

Art. 51—Ficam autorizadas as seguintes recompensas:

1—elevação das notas no boletim mensal
2—elogio perante a classe pelo professor ou director.

3—elogio perante todo o corpo discente pelo director, quando o alumno, alem das notas optimas de applicação e comportamento, não registrar em seu boletim durante um trimestre uma só falta á aula.

Art. 52—As penas são as seguintes:

1—admoestaçao em tom de conselho, reservadamente pelo professor ou director;

2—reprehensão perante a classe.

3—reclusão com trabalho no estabelecimento, por vinte minutos depois de finda a faina escolar;

4—aviso aos paes ou interessados sobre a conducta do alumno com invocação à autoridade paterua para que essa conducta se modifique, quando ao alumno já tenham sido impostas as penas antecedeentes;

5—exclusão até 5 dias pelo director;

6—eliminação por incorrigivel, pelo director, com recurso facultativo para o Secretario do Interior.

Art. 53—Os alumnos menores de oito annos e as meninas não soffrerão a pena de reclusão.

Art. 54—A eliminação será applicada depois que o alumno houver soffrido gradativamente todas as penas, ou em caso gravissimo, a criterio do director, precedendo, porém, nesta hypothese, inquérito com audiencia dos professores, empregados e, excepcionalmente, dos alumnos maiores de 12 annos.

Art. 55—Os alumnos deverão portar-se na escola com a precisa decencia e applicação, não perturbando de modo algum o silencio, quer na entrada, quer na saída da aula.

Art. 56—É expressamente prohibido o emprego de castigos physicos ou de outros não autorizados neste regulamento.

CAPITULO X

Das substituições

Art. 57—Nos impedimentos ou faltas temporarias as substituições fazem-se pela maneira seguinte:

a) o director do grupo pelo professor ou professora mais antiga do respectivo estabelecimento; e, tendo os professores o mesmo tempo de serviço, pelo que for para isso designado pelo Secretario do Interior e Justiça, tratando-se do grupo escolar da Capital e pelo respectivo inspector escolar em qualquer grupo do interior do Estado;

b) os professores serão substituídos por normalistas titulados e só na falta destes, por pessoas idoneas.

Art. 58—A designação do substituto é da competencia do director do grupo que sujeitará o seu acto á approvação do Secretario do Interior.

CAPITULO XI

Do regimen pedagogico das aulas

Art. 59—As lições cingidas ao programma do grupo, serão práticas, concretas, essencialmente empiricas e com exclusão completa das regras abstractas.

Art. 60—Nenhuma lição poderá exceder de 40 minutos.

Art. 61—As faculdades das crianças serão desenvolvidas gradual e harmonicamente, por meios de processos intuitivos, tendo o professor sempre em vista desenvolver a observação.

Art. 62—As lições de linguagem devem ser extremamente práticas, fazendo o professor frequentes exercícios de copias, dictados, composição com palavras dadas e composições livres.

Art. 63—A leitura deve constituir para o professor a parte mais importante das disciplinas escolares. No primeiro anno, antes de iniciar o ensino da leitura, o professor conversará com os alumnos em linguagem simples sobre o assumpto da primeira lição, usando ilustrações no quadro negro afim de despertar a atenção e o interesse da classe. As primeiras sentenças do livro adoptado em aula, serão escriptas, nitidamente, no quadro negro, pelo professor.

Lego que a maioria dos alumnos reconheça facilmente tales sentenças, o professor destacará para estudo especial algumas palavras que representam coisas concretas e interessantes. Desde as primeiras lições, o alumno deve habituar-se a ler a sentença

como um todo, a pronunciar as syllabas finaes distintamente e a ler as palavras com voz firme e bem timbrada. Em seguida, quando o alumno puder reconhecer bem as palavras destacadas, serão estas compostas em syllabas e estas em letras. Para attingir bem este objectivo, o professor fará a decomposição de outras palavras e a composição de novas, empregando os elementos já conhecidos. As lições devem ser curtas, não se passando á seguinte, em quanto a maioria dos alumnos a não souber. O livro só começará a ser usado quando o alumno houver aprendido pelo menos, seis lições do mesmo, no quadro negro. Quando o alumno já puder ler sem esforço no livro as lições serão de dois typos:—Leitura oral e leitura silenciosa. Embora a leitura silenciosa seja mais importante na prática da vida, no primeiro anno, com tudo, prevalecerá a leitura oral. Para exercitar o alumno na leitura silenciosa, o professor escreverá, por exemplo, no quadro negro:—“Quem houver nascido no Brasil, levant e a mão”, e outras phrases semelhantes.

No segundo anno, se applicarão a leitura as instruções precedentes. Depois de uma leitura silenciosa, que será mais frequente neste segundo anno, o alumno, coadjuvado pelo professor, reproduzirá em linguagem propria os pensamentos essenciaes. A synonimia começará a merecer particular atenção do professor. A leitura extra-escolar deve ser estimulada, devendo o alumno relatar em aula o nome do livro e do auctor e os pontos mais interessantes do livro lido em casa.

No terceiro anno, o alumno já dev. ler perfeitamente e com desembaraço. Para julgar a comprehensão e o desembaraço na leitura silenciosa, organizar-se-ão testes semanais, que de erão ser facilímos. Para esse fim, o professor escolherá um recio desconhecido da classe. Em folhas diferentes escreverá uma srie de perguntas sobre o trecho escolhido. Em classe dará as folhas aos alumnos, recommendando-lhes que as inservem sobre as carteiras, até que lhes seja dada ordem para iniciar o trabalho. A um signal do professor, todos iniciarão a leitura do trecho, fazendo-a o mais promptamente possível. De corrido o tempo fixado pelo professor, a novo signal seu, interromperão a leitura

para indicar a ultima palavra lida. Os que não houverem terminado, continuará a ler, logo que terminarem, deverão fechar o livro. Terminada a leitura do trecho, a um signal do professor, iniciarão a leitura das perguntas e escreverão as respostas em sentenças completas. O alumno, logo que terminar, levantará a mão para que o professor tome nota da sua classificação, conforme o numero de ordem relativo á terminação do exercicio. O professor deverá desenvolver o vocabulario do alumno e a habilidade de ler rapidamente, retendo os pensamentos essenciaes do que lerem. Escreverão também sob dictado a maior parte das palavras de uso corrente. No quarto anno, o alumno deverá ler com expressão e naturalidade mostrando que entendeu a leitura cujo sentido reproduzirá oralmente.

Art. 64—No ensino da escripta não se deve ter a preocupação da belleza da letra, mas de sua legibilidade, regularidade e da rapidez com que é traçada. No fim do curso primario, a criança deverá ter alcançado:

- a) um typo de letra definido;
- b) legibilidade;
- c) rapidez no traçado.

A imperfeição nos trabalhos iniciais da criança não deve preoccpnar o educador que deverá fazer as suas observações ao pequeno estudante com muita habilidade, de modo a não desgostal-o ou produzir-lhe desnimo.

E' preciso attentar bem para a posição do corpo que deve estar de acordo com o typo da letra adoptado: perpendicular ou inclinada. São estas as principaes posições: os pés descançados sobre o assoalho, tronco erecto, cabeça levemente pendida para a frente, os braços, a caneta ou lapis, em collocação apropriada ao traçado da letra, perpendicular ou obliqua, mão leve para os movimentos desembaraçados. E' inconveniente tentar corrigir o canhoto.

Art. 65—O ensino da lingua patria é de importância indiscutivel na escola primaria. Para fazer do individuo um factor efficiente na sociedade, é preciso habilitar o alumno a pensar e exprimir-se com clareza e correção, porque, conforme muito bem disse proficiente sociolog, hoje o homem só difficilmente poderá tornar-se um membro util á sociedade, se não dispuser de aptidão e destreza para exprimir o seu pensamento.

A escola não pode, devido á exiguidade do tempo, ministrar a technica da nossa lingua e de nenhum conhecimento humano, mas pode criar no alumno o gosto e o desejo de ampliar os conhecimentos adquiridos.

Demais, a lingua patria, constitue o mais poderoso vínculo da federação brasileira e o seu ensino representa um serviço inestimável de solidariedade nacional. No primeiro anno deve-se ensinar o alumno a falar com relativa correção. Deve-se habituar o alumno a falar em publico, com voz clara, enunciação nítida e atitude distinta. As regras de grammaticas, embora muito simples, devem ser deduzidas dos exemplos, afim de despertar no alumno o gosto pela observação e indução.

No segundo anno, deve-se procurar desenvolver a imaginação do alumno, ajudando-o a modificar a forma original, introduzindo dialogos ou obrigando-o a escrever pequenas notas, convites para festas, fazendo exercícios oralmente, depois por escripto no plano, até que se escolha a forma melhor para ser copiada na aula de escripta.

No terceiro anno, devem aparecer *tests*, os exercícios escriptos devem ser mais frequentes, merecendo especial atenção as composições que devem ser lidas em aula para que se façam as correções. As regras de grammatica devem ser ensinadas em carácter pratico, por meio de exemplos, aproveitando-se, para esse exercício, os trabalhos escriptos dos alunos.

No quarto anno, os exercícios de carta e de documentos officiaes abudarão. As lições de historia patris poderão ser aproveitadas pelos alumnos, incumbindo-se estes da redacção, auxiliados pelos professores. As regras de grammaticas obdecerão à mesma orientação dos annos anteriores, surgindo como dedução dos exemplos apresentados pelo professor em aula.

Art. 66—O ensino de arithmetic deve ser intuitivo, raciocinado, pratico methodico e graduado, evitando-se questões theoricas e complicadas. Os problemas dados aos alumnos, devem referir-se a assumtos da vida prática e não se deve passar ás operações seguintes, enquanto a anterior não estiver bem entendida. E' preciso acostumar o alumno a calculos mentaes e tornar o estudo dos numeros attrahente aos alumnos que devem ficar familiarizados com o sistema metrico decimal.

Art. 67—O estudo da geographia deve merecer particular attenção do professor, que deverá evitar as decorações systematicas. Os exercícios de cartographia, no quadro negro e em papel e a organização de *tests* adequados aos conhecimentos geographicos do alumno, são excellente meio de fixar e desenvolver a attenção do alumno.

Art. 68—A noção da historia patria não deve ser inculcada no alumno por meio de uma convicção de que, só mais tarde, pelo conhecimento dos factos, venha elle a adquirir comprehensão completa, mas, ao contrario, partindo dos factos mais simples, cuja noticia e idéa o alumno já possue ou pode facilmente receber.

Será facil ao professor mostrar ao alumno que já possue este a sua propria historia individual; mostrarlhe que nasceu, atravessou um periodo de que não pode lembrar-se; viveu bastante tempo em casa de seus paes, em folguedos, passeios, etc; passou a freqüentar o grupo, modificando o seu modo de viver, aprendendo muitas cousas uteis e fazendo o seu primeiro anno. Será facil e util falar ao alumno na sua historia futura, conclusão de estudos primarios, inicio talvez dos estudos secundarios e superiores, entrada em uma profissão util e nobre, qualquer que ella seja etc.

Da historia individual do alumno, é facil passar á da sua familia; e, nesse ponto, embora sem a citação de factos concretos e sem apreciações, é facil mostrarlhe que a sua familia tem uma historia; que os seus paes prendem-se aos seus avós e assim por diante, podendo ter havido, nessa longa serie de antepassados, homens de grande merecimento, que muito hajam feito pela sua terra.

E' facil ainda falar na historia de outras familias da localidade, sempre com o maximo cuidado e respeito.

Deve então o professor passar a outra tarefa, esboçando deante do alumno a historia da localidade.

Por mais insignificante que seja esta, terá um passado que o professor deve conhecer e ensinar aos alumnos. Será uma cidade, nem sempre o foi, uma sede do municipio, uma sede do distrito, uma parochia, etc, como antes não o era. E nessa ordem de idéas, a preposito de estradas de ferro, telegraphos telephones, iluminação electrica, jornais, livros, construções etc, encontrará o professor material abundante para una lição

de causas, no terreno historico. Da historia da localidade pode, então, o professor passar á do municipio, fazeendo-a nos mesmos termos que precedentemente. Adquiridos esses conhecimentos, está o alumno apto, sem grande esforço, a acompanhar e a aprender a historia em um quadro mais amplo. Deve, então, o professor ministrar ao alumno uma noção do governo actual e mostrar que a forma republicana não existiu sempre no Brasil, tendo surgido em época relativamente recente, em 1889, em dia notável, 15 de Novembro, que a Patria commemora. Deve explicar que, anteriormente a esta data, outra forma de governo, a Monarquia, dirigiu os nossos destinos, desde 1822, e que começamos a viver como povo livre e soberano; e que, antes de 1822, estávamos sujeitos a Portugal, de que era o Brasil colónia. E, a propósito, podem explicar as noções de colónia, império e república.

Pode agora o professor passar a historia do descobrimento do Brasil e à historia de Goyaz, como no programma se contem. Embora evitando sempre as minúcias e as explicações complicadas, deve o professor ligar os acontecimentos, quanto às suas relações, e indicar as suas consequências até os nossos dias. A parte anedotica da historia é muito útil para atrair e estimular a atenção das crianças, convindo, entretanto, grande cuidado nesse assunto, para não lhes falsear o espírito pela mentira e o exagero. Deve matizar o professor que esses homens do passado não eram diferentes de nós, não possuíam as mesmas facilidades para o estudo, para as viagens etc., tinham, porém, o mesmo fundo comum de amor ao progresso, de sentimentos religiosos, de aspirações nobres e de paixões, que constituem o patrimônio fundamental da espécie humana. O emprego de gravuras e quadros históricos, onde venham representadas cenas históricas importantes, personagens notáveis, e figurados os usos, costumes, habitações, vestidos etc., será de grande utilidade.

Art. 69—A geometria deve ser ensinada de modo intuitivo, utilizando-se os objectos da classe, do pátio e do pátio para estudo das linhas, dos ângulos etc., as definições devem ser dadas à medida que forem necessárias.

Art. 70—No estudo das sciencias naturaes e hygiene, não se exigem senão breves noções gerais que facilitem

aos alumnos o conhecimento do corpo humano, das causas que o cercam, animais, plantas, auxiliando-os nos demais estudos da classe, fornecendo-lhes o vocabulário necessário à exposição de suas idéas.

Art. 71—A educação moral e cívica e a urbanidade constituem assumptos que, pela sua própria natureza, em vez de figurar em cadeira isolada, deve ensinar-se nas exercícios de todas as especialidades do programma de estudos: leitura, língua patria, geographia e história. De cada facto, de cada assunto, lido ou versado na diurna vida da relação, poderá surgir a oportunidade de um ensinamento de moral ou de um preceito de urbanidade.

Art. 72—Cumpre ao professor evitar que o alumno adquira os seguintes hábitos:

- a) aproximar demasiadamente o livro dos olhos;
- b) mover a cabeça, em vez dos olhos, para seguir a leitura;
- c) apontar o que lê;
- d) posição incorrecta do corpo;
- e) marcar o rythmo da leitura com a cabeça ou com o tronco;
- f) ler mechanicamente;
- g) ler, à meia voz, movendo os lábios, quando lê silenciosamente;
- h) repetir a palavra que precede à pontuação, para dar a entonação indicada por aquella;
- i) humedecer o dedo com saliva para voltar a folha ou a ponta do lápis para escrever.

CAPITULO XII

Dos deveres do alumno

Art. 73—São deveres do alumno:

- a) frequentar assiduamente as aulas, trajando assiduamente, embora descalço;
- b) observar os preceitos de hygiene corporal recomendados pelo professor;
- c) tratar com delicadeza o director, os professores, os empregados e seus colegas;
- d) comparecer calçado e uniformizado nos dias de festa do grupo;
- e) não denunciar seus colegas, reservando a revelação do que souber, quando for interrogado pelo director ou professor;

f) sahir das classes quando for necessário, pedindo licença ao professor;
g) chegar ao estabelecimento um pouco antes da hora regimental.

Art. 74—Aos alunos é vedado:
a) andar de chapéo dentro do estabelecimento;
b) cuspir no chão;
c) rasgar, sujar livros;
d) conversar em aula;
e) mudar de carteira ou lugar, sem licença do professor;
f) sahir da aula ou do estabelecimento, sem previa permissão;
g) dar vaias e fazer assoadas;
h) permanecer inattentos no momento das lições e não fazer os trabalhos escolares ou extra-escolares, determinados pelo professor;
i) desobedecer aos professores ou ao director;
j) ameaçar e aggredir aos collegas;
k) injuriar ou aggredir os professores ou ao director;
l) praticar qualquer acto contrario à moral, à disciplina e aos bons costumes.

Art. 75—Os alunos dos grupos escolares usarão o uniforme adoptado pelo Secretario do Interior, accessível a todas as bolsas, nas formaturas e festas escolares.

CAPITULO XIII

Da matricula

Art. 76—A matricula é gratuita e facultada indistinctamente ás crianças de ambos os sexos, de 6 a 13 annos de idade, que não tiverem notórios maus costumes e não sofrerem de molestia contagiosa ou repellente, bastando á admissão que os paez ou interessados façam as seguintes declarações:

- a) nome, sobrenome, idade, (dia mez e anno do nascimento) e filiação do matriculado;
- b) nome, sobrenome, profissão e residencia do pae ou responsavel;
- c) naturalidade do matriculado e nacionalidade do pae

Art. 77—A matricula nos grupos escolares começará a 20 de Fevereiro, devendo o director, dez dias áantes publicar, editaes e será encerrada a 1º de Março.

Art. 78—No decorrer do anno lectivo, o director poderá, em casos excepcionaes, aceitar novos alunos para preenchimento das vagas que existirem, porém, a bem do ensino, a matricula será annual.

Art. 79—Para a matricula é indispensavel a vacina contra a variola.

CAPITULO XIV

Dos exames de promoção e finaes

Art. 80—Nos grupos escolares, no periodo de 16 a 31 de Dezembro, haverá exames de promoção e finaes.

Art. 81—Os exames finaes serão prestados somente pelos alunos do quarto anno, sendo a banca examinadora composta do director e dois professores do grupo.

Art. 82—Os exames de promoção serão feitos pelo director e dois professores do anno.

Art. 83—Os alunos que concluirem o curso do grupo, receberão um diploma de habilitação, assignado pelo director, conforme o modelo annexo.

Art. 84—Ao alumno que o possuir, conferirá o certificado o direito de se matricular no 1º anno da escola normal, independente de exame de admissão.

Art. 85—As approvações serão simples, plenamente e distinção.

Art. 86—Encerradas as aulas, no dia 15 de Dezembro, os professores e director calcularão a media annual de cada alumno.

§ Unico Para determinação da referida media, dividir-se-á o total das equivalencias numericas das notas de applicação e de exames de cada alumno pelo numero de parcellas.

Art. 87—O julgamento dos exames finaes fica subordinado ao conjunto das notas de applicação e das provas descriptas e oraes desses exames. A media geral determinará a approvação ou não.

§ Unico. A media 2 equivale á nota de approvação simples; as medias de 3 a 4 á plena, e a media de 5 á nota distincta, sendo considerado reprovado o alumno, enjo resultado final fôr inferior a 2.

Art. 88—Os exames de promoção constarão de provas descriptas e oraes de portuguez, e oraes das demais materias do anno e versarão sobre as materias do programma.

Art. 89—Os exames finaes constarão de provas escriptas de portugu e arithmetica e versarão sobre pontos organizados pela comissão examinadora, na occasião dos mesmos examens.

Art. 90—As provas escriptas de cada materia serão em uma hora, no maximo; e nas provas oraes, que serão feitas por turma, o alumno será arguido durante 15 minutos no maximo.

Art. 91—As provas escriptas de portuguez, nos exames de promoção, constarão de um dictado, e, nos exames finaes, constarão de um dictado e de uma composição sobre um assumpto bastante facil para o alumno.

Art. 92—As provas oraes de lingua patria constarão de leitura sufficientemente longa para se avaliar da aptidão do alumno, analyse de palavras, concordancia das mesmas e conhecimento pratico dos pontos essenciaes da oração (sujeito, predicado, predicativo, complemento.)

Art. 93—As provas de arithmetica constarão de problemas compatíveis com a amplitude do curso primario.

Art. 94—As provas de geographia e historia serão apenas oraes, devendo o exame de geographia ser feito sobre o mappa.

Art. 95—As de desenho constarão de uma prova graphica no papel ou quadro negro.

Art. 96—Os exames de sciencias physicas e naturaes e de educação moral e cívica, serão analogos a uma lição de couses.

Art. 97—Terminadas as promoções e os exames, o professor mais moderno lavrará um termo no livro competente que a comissão assignará e de que a comissão examinadora enviará uma copia à Secretaria do Interior.

§ 1º. Sendo o julgamento em eonjunto, haverá uma só acta para cada termo de promoção ou exame final.

§ 2º. Da acta deverá constar:

- a) nome dos alumnos promovidos ou aprovados;
- b) numero de ordem da matricula;
- c) nota de promoção ou nota de aprovação;
- d) anno que coneluiram.

Art. 98—Nos quatro primeiros dias uteis de Março, haverá uma segunda época de exames para alumnos que, por motivos mui justificados, não tenham podido apresentar-se para exames em Dzembro.

Art. 99—Só será promovido o alumno que houver sido aprovado nas materias do anno que curson.

Art. 100—No livro de matricula, nas linhas das observações, correspondentes ao nome do alumno promovido ou aprovado, lançar-se á a nota respectiva.

Art. 101—Concluidos os exames, o director designará um dos dias seguintes para a entrega solenne dos diplomas aos alumnos que terminaram o curso primario, devendo assistir a esse acto as autoridades presentes na localidade e mais pessoas gradas.

CAPITULO XV

Das licenças e faltas

Art. 102—A concessão de licença é da privativa competencia do Presidente do Estado e é regulada pela legislação estatudal em vigor.

Art. 103—As faltas ou interrupções de exercicio classificam-se em abonadas, justificadas e injustificadas.

§ 1º. Serão abonadas:

a) as faltas motivadas por serviço publico gratuito e obligatorio, por força de lei, comissão do governo e por gozo de ferias;

b) as de nojo por morte do conjugue, filhos, pais, avós, irmãos, cunhados (durante o cunhadio), sogros, genros e noras e as de gala por casamento. O nojo é de 8 dias por falecimento de conjugues, pais, filhos e avós e de 3 dias pelos demás. A gala por casamento é permitida por 8 dias.

Art. 104—As professoras em estado de gravidez, se à concedido um mês de reposo dpois do parto, com todos os vencimentos, pelo director do grupo que providenciará sobre a sua substituição.

Art. 105—Serão justificadas as faltas motivadas por molestia do funcionario ou de pessoa de sua família.

Art. 106—Durante o mês, não poderá o professor ter mais de 7 faltas; com justificação pelo director e durante o anno o numero dessas faltas não poderá exceder de 30.

Art. 107—É competente para conceder justificação de faltas:

- a) o director até 7 dias
- b) o Secretario do Interior até o total de 10.

§ Unico. Por tempo superior a 10 dias, só o Presidente do Estado pode justificar, mediante licença.

Art. 108—Serão contados como faltas os feriados que se seguirem aos dias em que o empregado houver faltado, salvo se comparecer no primeiro dia útil ao que a elle se seguir.

Art. 109—As faltas abonadas dão direito a vencimentos integraes; as justificadas determinam a perda de gratificação e as injustificadas importam na perda de ordenado e gratificação.

Art. 110—As faltas interpolladas ou continuas que excederem de 5 em cada mês, serão provadas com o attestado de facultativo.

Art. 111—Para o efeito do disposto nos artigos antecedentes, haverá na entrada de cada grupo escolar, competentemente aberto, numerado e rubricado, o livro do ponto diário dos funcionários, para ser por estes assignado ao entarem para o serviço e ao se retirarem do mesmo. Por esse livro será organizada a folha de pagamento dos funcionários, de harmonia com o ponto e notas especiais do estabelecimento.

CAPITULO XVI

Do concurso para director

Art. 112—Dentro de trinta dias depois de vagar o logar de director do grupo escolar da Capital, o Secretario do Interior mandará publicar edital com o prazo de noventa dias, declarando aberta a inscrição ao concurso para preenchimento do cargo de director.

Art. 113—Poderão concorrer à vaga de director todos os brasileiros que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar, que forem maiores de 21 annos e que forem diplomados pela escola normal do Estado, estabelecimentos equiparados ou qualquer instituto oficial equivalente.

Art. 114—A banca examinadora será composta dos professores de portuguez, de pedagogia e do director da escola normal, sob a presidencia do Secretario do Interior.

Art. 115—O concurso comprehendrá:

a) um trabalho original e inedito sobre um assunto qualquer de pedagogia, e metodologia, escrito em portuguez, impresso, do qual 40 exemplares serão entregues na Secretaria do Interior, mediante recibo;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, para verificar a authenticidade ou paternidade do tra-

balho escrito apresentado, podendo cada examinador interrogar o candidato durante meia hora no maximo;

c) preleção durante quarenta e cinco minutos sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado à sorte 24 horas antes;

d) prova escrita sobre um assumpto de pedagogia sorteado no momento, dentre uma lista de pontos organizados pela commissão examinadora.

Art. 116—A arguição e a preleção serão publicas e realizadas em uma das salas do grupo escolar.

Art. 117—Em quanto estiver um candidato fazendo a preleção, os demais que ainda a não tiverem feito no mesmo dia, deverão ser isolados em commodos convenientes.

Art. 118—O Secretario do Interior comunicará ao Presidente do Estado o concurrente que obteve o primeiro logar, e este será nomeado dez dias depois se, dentro desse prazo nenhum candidato recorrer do julgamento da commissão examinadora para o Presidente do Estado.

Art. 119—Se o Presidente do Estado achar que o concurso correu irregularmente, que não foram observadas as disposições regulamentares ou que a classificação não obedeceu ao criterio da competencia e do saber, anulará o concurso e mandará proceder a novo concurso, abrindo-se a respectiva inscrição.

Art. 120—No caso de anulação do concurso, ficam dispensados de apresentar novo trabalho impresso, os candidatos que, havendo tomado parte no primeiro concurso, tenham logrado aprovação.

Art. 121—O candidato ao cargo de director, aprovado em segundo logar, será nomeado para a vaga que ocorrer até um anno após a terminação das provas.

Art. 122—O processo para o julgamento e classificação dos candidatos será o mesmo que vigorar para os concursos da Escola Normal do Estado.

Art. 123—O Secretario do Interior proverá as substituições que se tornarem necessarias na commissão examinadora.

CAPITULO XVII

Das penas

Art. 124—São as seguintes as penas a que ficam sujeitos os funcionários dos grupos escolares:

- I Advertencia
- II Reprehensão verbal
- III Reprehensão por escripto
- IV Suspensão
- V Demissão.

Art. 125—São competentes para applicar penas:

- a) O Secretario do Interior as de nº. I a .II e a de suspensão até 15 dias.
- b) o director do grupo escolar as de nº. I a III.
§ Unico Qualquer das penas pode ser imposta pelo Presidente do Estado.

Art. 126—A pena de advertencia será applicada quando o professor:

- a) deixar de dar aula por motivo não justificado;
- b) deixar de cumprir ordem relativa ao ensino;
- c) for omisso no cumprimento dos seus deveres.

Art. 127—A pena de reprehensão será applicada quando o professor:

- a) na insufficiencia da primeira, continnar a afastar-se do bom caminho, não ligando importancia ao ensino, sem observancia das disposições deste regulamento;

b) deixar que se extravieem objectos pertencentes ao grupo;

c) fugir á execução do programma de ensino;

d) deixar de remetter aos paes ou responsaveis os boletins mensais de notas dos alumnos ou não promover a assignatura e devolução dos mesmos boletins.

Art. 128—A representação será verbal ou escripta, conforme a maior ou menor gravidade da falta, mas, quando for escripta, a portaria deverá trazer os fundamentos da reprehensão.

Art. 129—O professor poderá ser suspenso até 3 mezes, quando:

- a) faltar com o devido respeito ás autoridades do ensino por palavras e gestos;
- b) der maus exemplos dentro da aula aos alumnos que lhe forem confiados;
- c) abandonar a aula para entregar se a outros mistérios;
- d) abandonar a escola por 30 dias sem estar licenciado;

e) servir-se de documentos falsos para justificar informações inexatas sobre qualquer pretenção ou sobre o estado de sua escola ou viciando a escripturação do estabelecimento.

Art. 120—Perderá o professor ou o director do grupo o seu cargo, quando:

- a) por motivo não justificado, abandonar o seu cargo por mais de 30 dias;
- b) afrontar a moralidade publica praticando actos indecorosos;
- c) tiver contra si sentença passada em julgado por crime previsto nas leis penais;
- d) tendo cometido qualquer falta grave, for condenado à pena de demissão em processo disciplinar;
- e) depois de ter soffrido as penas dos artigos anteriores, continuar incorrigivel.

CAPITULO XVIII

Dos preceitos civicos

Art. 131—Os directores dos grupos escolares são obrigados a promover solemnidades que despertem na alma infantil o amor da patria, á familia, aos seus semelhantes e a si proprio.

Art. 132—Essas solemnidades ficam divididas em commemorações civicas e festas escolares.

Art. 133—As commemorações civicas serão realizadas na vespera de cada dia nacional ou estadual e constarão de uma preleção pelo professor, em linguagem ao alcance da criança. Em seguida o director ou pessoa por elle convidada, fará, perante todas as classes reunidas, uma explicação mais desenvolvida do feriado do dia seguinte, finalizando a commemoeração com o canto de um hymno cívico.

Art. 134—Os paes dos alumnos e as autoridades poderão assistir a essa commemoeração.

Art. 135—As festas escolares serão realizadas no dia do aniversario da criação de cada grupo e serão publicas.

CAPITULO XIX

Do director

Art. 136—Compete ao director:

- a) dar posse aos empregados do estabelecimento,

fazendo lavrar os respectivos termos de compromisso, pelo porteiro, comunicando o inicio do exercicio ao Secretario do Interior;

b) comunicar-se com o Secretario do Interior sobre o ensino, quer quanto à parte technica, quer quanto á administrativa;

c) representar o estabelecimento em todas as suas relações exteriores;

d) inspecionar e fiscalizar os trabalhos do estabelecimento;

e) nomear os substitutos temporarios dos professores e do porteiro até 30 dias;

f) contractar e dispensar os serventes;

g) elaborar e remetter mappas mensaes conforme este regulamento;

h) dirigir na primeira quinzena de março um minucioso relatorio ao Secretario do Interior sobre o movimento do anno anterior, prepondo as providencias que julgar convenientes a bem do ensino;

i) cumprir e fazer cumprir este regulamento;

j) impor aos funcionarios do grupo as penas da sua alçada;

k) tomar medidas de caracter urgente e não previstas neste regulamento, submettendo o seu acto á approvação do Secretario do Interior;

l) informar e encaminhar as petições dos funcionarios do grupo ás autoridades superiores do ensino;

m) reunir os professores uma vez por mez, para tratar de assuntos pedagogicos;

n) scientificar o pessoal docente e administrativo, por meio de avisos, de todas as ordens e resoluções superiores;

o) designar a cada professor uma classe e a sala respectiva;

p) substituir na regencia das classes a um dos professores durante o dia ou somente nas horas de ausencia deste;

q) fazer observar o programma e o horario deste regulamento;

r) velar pela disciplina do grupo, asseio do predio, cuidar da saúde e hygiene dos alumnos;

s) organizar a folha de pagamento dos funcionarios do grupo, remetter uma copia da mesma até o dia 5 de cada mez, á Secretaria do Interior;

t) encerrar o livro de ponto 5 minutos antes do inicio das aulas;

u) incumbir-se nos grupos de um turno, da regencia, de um dos primeiros annos.

CAPITULO XX

Deveres dos professores

Art. 137—Aos professores do grupo, alem das obrigações inseparaveis do cargo de educadores da mocidade, compete:

a) reger a classe que lhe for indicada;

b) ensinar todas materias do programma;

c) manter boa disciplina na classe em que estiver em exercicio;

d) achar-se no estabelecimento todos os dias uteis, pelo menos 5 minutos antes da hora inicial das aulas;

e) assignar o livro do ponto ao entrar e rubrical-o ao sahir do estabelecimento;

f) proceder à chamada dos alumnos;

g) evitar o ensino individual, procurando sempre manter o ensino collectivo;

h) evitar o bipartimento de sua classe, conservando-a sempre homogenea;

i) não abandonar a classe em hora de aula, a não ser por motivo justificado;

j) não se ocupar, durante as aulas, com objecto estranho ao ensino da classe;

k) levar oo conhecimento do director qualquer facto anormal que se der no grupo;

l) escripturar, à tinta, o livro de chamada da classe e os boletins mensaes;

m) permanecer em sua classe durante todo o tempo do trabalho escolar, participando ao director qualquer impedimento que lhe sobrevenha;

n) dar explicação dos methodos adoptados aos normalistas que estiverem fazendo a pratica escolar.

CAPITULO XXI

Do porteiro e do servente

Art. 138—Ao porteiro que deve ser maior de 21 annos e de reconhecida moralidade, compete:

a) abrir o predio com antecedencia e fechá-lo, terminadas as aulas, depois do competente asseio;

- b) dirigir o servente nos serviços de asseio e conservação;
- c) responder, em absoluto, pela boa ordem, asseio, conservação do edifício, dependência, mobiliário, etc.
- d) ter sob sua guarda o livro de ponto e o do arquivo;
- e) escripturar os livros que lhe compete por este regulamento;
- f) auxiliar a vigilância dos alunos durante as aulas, percorrendo constantemente os corredores e os inícios da secção masculina;
- g) ser o primeiro a assignar o livro de ponto e o ultimo a sahir do estabelecimento;
- h) cumprir as ordens do director e acatar as recomendações dos professores;
- i) não se ausentar do estabelecimento nas horas de trabalho sem licença do director e, na ausência deste, do professor mais antigo que estiver presente.

Artº 139—Ao servente compete conservar o edifício, suas dependências, moveis, utensílios, em estado de perfeito asseio, executando fielmente as ordens do porteiro.

CAPITULO XXII

Disposições gerais

Art. 140—Nenhum aluno de qualquer grupo será admittido em outro grupo, sem apresentar guia do respectivo director em que se declarem os motivos da transferencia e o anno em que estava matriculado.

Art. 141—Nos grupos escolares creados por leis municipaes, todas as despezas correrão por conta dos respectivos municipios, exceptuadas as que dizem respeito aos vencimentos dos professores (art. 1º., § unico, da lei 694, de 27 de Julho de 1921).

Art. 142—O horario organizado para o segundo turno da Capital, servirá para todos os demais grupos escolares, mantidos pelo Estado.

Art. 143—Aos alunos que, não sendo pobres, pagarem no acto da matricula a taxa de 20\$000 o estabelecimento fornecerá todo o material escolar, como penas, tinta, livros, papeis etc.

Art. 144—O pagamento dessa quantia será feito na repartição fiscal da séde escolar, mediante guia expedida pelo director do grupo.

Art. 145—Não terá direito á restituição da quantia do art. antecedente, o alumno que, por qualquer motivo, tiver trancada a sua matricula.

Art. 146—O inicio de cada lição será anunciado por meio de toque de sineta ou de campainha.

Art. 147—Os casos omissos neste regulamento, serão resolvidos pelo Secretario do Interior.

Art. 148—Este regulamento entrará em vigor logo após a sua publicação no Correio Official.

Art. 149—Revogam-se as disposições em contrario

MIGUEL DA ROCHA LIMA

Arthur da Silva Jucá

Programma de ensino dos Grupos Escolares

Primeiro anno

LEITURA

1º semestre

Leitura de pequenas sentenças no quadro negro, tiradas das primeiras lições do livro adoptado — Leitura de novas sentenças mais ou menos longas e formadas de vocabulos conhecidos.

Exercicio: fazer o alumno ler palavras das lições dadas que lhe forem apontadas. — Apontar palavras que o professor pronunciar, escriptas no quadro negro e já conhecidas do alumno. — Decomposição das sentenças em palavras, das palavras em syllabas e destas em letras. — A decomposição se fará no quadro negro. — Formação e leitura de novos vocabulos, compostos de syllabas conhecidas. — Leitura no livro adoptado.

2º semestre

Leitura de sentenças formadas de novos vocabulos, em que entrem letras de mais de um som. — Leitura em que entrem vocabulos com as mutações, de genero e de numero. — Leitura com a applicação do ponto final, da virgula, ponto e virgula, interrogação e exclamação.

Exercicio: formação de novas sentenças, decomposição de vocabulos e formação de novos. — Leitura corrente no livro adoptado. — Exercícios de leitura oral e silenciosa. — Dramatização de pequenas historietas e poesias.

ESCRÍPTA

1º semestre

Copia de letra perpendicular ou inclinada, a lapis, sobre papel ou ardosia, das sentenças dadas para leitura, no quadro negro.

Copia, a lapis, das sentenças exaradas no quadro negro e resultantes do desdobramento das lições iniciaes. — (O ensino de escripta será simultaneo com o de leitura).

2º semestre

Copia, a lapis, em cade nos, de sentenças escriptas no alto da pagina, pelo professor, ou já impressas.

Copia, a tinta, do trecho que tenha constituido objecto de leitura do dia.

Uma vez escolhido o typo de letra a seguir, deve elle ser mantido, evitando-se qualquer solução de continuidade na marcha do ensino.

LINGUA PATRIA

1º. semestre

Conversa com os alumnos afim de desenvolver-lhes a expressão oral, esforçando-se o professor para que a linguagem delles seja clara e correcta, e a dicção bastante nítida. O assumpto versará sobre a vida do proprio alumno, sua familia, seu trabalho na escola, os brinquedos que aprecia, a séde escolar, etc. Tambem fornecerão excellente assumpto as gravuras expressivas. Os factos locaes, como sejam uma festa cívica, uma excursão escolar, a recepção de um visitante illustre, podem ser aproveitados para uma conversa.

Ensinar nomes dos dias, dos meses, do anno actual, das quatro estações e dos objectos existentes na aula. — Decoração de proverbios, maximas, quadras populares e pequenas poesias. — Escripta no quadro negro, sob dictado, de sentenças formadas oralmente pelos alumnos.

2º. semestre

Reprodução oral de historietas contadas pelo professor, o qual auxiliará o alumno por meio de perguntas. Composição oral de historietas à vista de gravuras, escrevendo-se no quadro uma dellas para o ensino de pontuação — ponto final, interrogação, exclamação, e empregos mais communs da virgula, bem como o uso da letra maiuscula. — Escrever o proprio nome, o endereço, a data, a denominação da escola, etc. — Noção do substantivo e do adjetivo, sem nechuma das suas divisões.

ARITHMETICA

1º. semestre

Idéa dos valores um, dois, tres, etc., até nove, contando cousas, os moveis, os alumnos, objectos de sala e outros diferentes e bem variados, separando-os pela qualidade, tamanho, cores, etc., comparando-os pela quantidade, utilizando-se a tabua de Parker e o contador mechanico, ou figuras no quadro negro, até que

o alumno distinga, com precisão, o que é mais e o que é menos, e saiba qual o numero immediatamente superior e o inferior na ordem da numeracão. — Leitura e escripta em ordem arbitaria, dos numeros de um a nove, no quadro negro, exercicio que se fará, depois de praticado cada um dos respectivos valores em exemplos concretos. — Leitura e escripta, em ordem arbitaria, dos numeros de um a cem, com applicações praticas sobre cousas e objectos conhecidos dos alumnos. — Idéa de dobro, de triplo, de metade, de um terço e de um quarto. — Exercicios de calculo mental sobre somma, muito simples e desenvolvidos concretamente, a respeito de cousa da localidade, que despertam no alumno o interesse pelo ensino. — Formação da taboa de sommar, empregando o respectivo signal e meios intuitivos. — Exercicios escriptos.

2º. semestre

Continuação da contabilidade, oral e escripta, de cem até mil. — Exercicios de somma e subtração, oraes e escriptos, bem graduados, sobre numeros representando cousas ou objectos do conhecimento dos alumnos. — Formação da taboa de subtrahir, empregando o respectivo signal e meios intuitivos. — Idéa de duzia, de cento e do milheiro, cem muitos exercicios praticos e interessantes. Exercicios combinados e muito variados com pesos, medidas e moedas nacionaes. — Problemas, oraes e escriptos, de pequenos numeros, baseados em cousas de pleno conhecimento e interesse da criança. — Divisões do tempo. Exercicio de calculo mental, mais desenvolvidos, sobre assumptos da vida commum. — Problemas variados sobre addição e subtração com numeros até mil.

GEGRAPHIA

1º. semestre

A sala de aula, sua localização no predio, relativamente aos lados dos mesmos: direito, esquerdo, anterior e posterior. — Situação do dito predio, quanto a outros edificios da localidade: egreja, pharmacia, estação, fabrica, etc. — Sua orientação, com os pontos do horizonte cardinaes e collateraes, dando sempre a feição intuiva e practica. — As ruas da localidade, paralelas e transversaes. — Praças principaes. Rios, correlos, serras morros e outros accidentes geographicos locaes.

— Excursões escolares a diversos pontos circumvizinhos: Mercado, leiteria, padaria, fabricas ou officinas, a uma casa em construcão, etc. — Produções locaes da agricultura e da industria. — Principaes occupações dos habitantes da localidade: o fazendeiro, o negociante, o medico, o pharmaceutico, etc.

2º. semestre

Meios de transporte: estradas de ferro e rodagem, que servem a localidade; navegação fluvial. — Meios de comunicação: correio, telegrapho, telephone. — Principaes fontes de riquezas locaes. — Riquezas naturaes: madeiras de construção, quedas d'agua, plantas medicinaes, etc. O distrito. — Sua localização no municipio. — Districtos circumvizinhos. — Suas produções principaes. — Exportação. — O municipio, sua localização no Estado. — Seus limites com os municipios circumvizinhos. — Productos de exportação do municipio. — Acidentes geographicos. — Viagens simuladas pelos districtos do municipio, vias de comunicação e transporte.

NOTA. — (Gravuras, excursões, reproduções de logares visitados ou descriptos pelo professor, por meio de desenho, ou em taboleiro de areia, são meios habeis, para tornar attrahente e intuitivo o ensino de geographia.)

GEOMETRIA E DESENHO

1º. semestre

Desenho. — Traços, a lapis commun, sobre um quarto de folha de papel, à vontade. — Traços simples, a lapis coloridos, imitando os da professora, feitos no quadro negro. — Noção de linhas rectas e curvas, ministrada intuitivamente, com exercicios sobre cousas e objectos da classe. — Desenho de fructas esphericas, imitando o original, sem que o professor exija exactidão. — Fazer o professor allusão a um objecto de forma esferica (uma bola, por exemplo) afim de que a criança o reproduza, deixando-se-lhe inteira liberdade de acção. Nenhuma exactidão se exigirá, e, portanto, nenhuma correção se fará neste trabalho.

2º. semestre

Traçar linhas rectas á mão livre. — Desenho de fructas e objectos quasi esphericos, imitando o original ou desenho do professor feito no quadro negro. —

Colorido, a lapis, do desenho de fructas feito pelo alumno. — Desenho de imaginação e de memoria, com ampla liberdade na representação dos objectos e das idéas suggeridas. — Coloração, a lapis, do trabalho feito.

NOÇÕES DE SCIENCIAS NATURAES E HYGIENE

1º semestre

Conversa sobre animaes conhecidos, mostrando a diferença entre uns e outros, de tamanho, de movimentos conformação, etc. — Animaes de dois, de quatro e de mais pés. — As cores do arco-iris. — Animaes que voam, que andam, que nadam. — Verificar o asseio dos dentes, cabellos, orelhas, mãos e vestuario dos alumnos, fazendo observações e dando conselhos aos que não estiverem devidamente asseados. — Aconselhar-lhes que escovem os dentes, de manhã e depois das refeições. — Fazer ver que cada um delles deve ter uma caneca ou copo, para seu uso, na escola, e que é bom habituá-lo a limpar os pés, cuidadosamente, antes de entrar em qualquer casa ou estabelecimento. — Manter sempre os alumnos em attitude correcta, durante as aulas, visto que as deformações do corpo são geralmente occasionadas pelas más posições do mesmo.

2º semestre

Animaes, plantas e mineraes. — Partes principaes do corpo humano. Os sentidos. — Combater os habitos de chupar os dedos, roer as unhas e esgaravatar as fossas nasaes. — Recomendar aos alumnos que não cuspam no soalho ou nas paredes. — Falar sobre a importancia do ar puro, como condicão essencial á saúde. — Explicar que as refeições devem ser feitas vagarosamente, mastigando-se bem os alimentos. — Explicar que as fructas verdes ou podres são sempre nocivas á saúde.

EDUCAÇÃO MORAL E CIVICA — URBANIDADE

Conversa, em tom familiar, sobre assumptos que despertem nos alumnos o sentimento de amor ao proximo, aos paes, ao seu paiz, e aversão á deslealdade e á mentira. — O professor aproveitará todas as desintelligencias, descuidos ou desempenho dos deveres escolares, bem como a impontualidade, para estabelecer, a respeito, uma conversação com os alumnos. — Narração de factos historicos, ou familiares, que os levem a amar o dever e a virtude; cultivar as boas amizades, a gratidão e o colleguismo. — Veneração pelos grandes nomes nacionaes.

—A escola, miniatura da familia, e esta, como cellula do organismo social. — Descripção das armas do Estado de Goyaz e da Baudeira Nacional.

URBANIDADE — Chamar a attenção dos alumnos para as faltas de delicadeza, communs na escola e fóra della. — Falar-lhes do respeito e dedicação, devidos aos mestres, e da consideração pelas pessoas honestas. — Enumerar os deveres dos alumnos, na escola, na rna e no lar. — Estabelecer com as crianças conversações, em phrases correctas e gentis, afim de que cultivem a affabilidade, preceito indispensavel nas relações sociaes. — Aconselhar que elles a todos se dirijam em tom delicado e gentil. — Pratica de actos que exercitem na classe esse sistema. — Ensinal-os a resolver, pacificamente, as suas desintelligencias, com os companheiros de studos e de folguedos.

EXERCICIOS PHYSICOS

Exercicios para fixar o habito de manter attitude correcta. — Gymnastica respiratoria. — Marcha lenta, accelerada, na ponta dos pés. — Marchas cadenciadas. — Movimentos methodicos e ordenados, em forma, com exercicios de extensão e flexão dos musculos, tendo-se em vista o desenvolvimento do tronco e dos membros. — Jogos de imitação e de imaginação. — Corridas: lentas, acceleradas, saltando de um pé para outro. — Danças populares infantis.

CANTO

Canções populares e patrióticas do pequena extensão e musica facil, designadas em hymnario escolar para este anno, explicando o professor a importancia do canto sobre varios aspectos.

Horario do 1º Anno

HORAS	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1º turno	CHAMADA				
7 HORAS					
7,05 a 7,30	Leitura Arithmetica	Leitura Arithmetica	Leitura Arithmetica	Leitura Arithmetica	Leitura Arithmetica
7,30 a 7,55	Ecripta	Ecripta	Ecripta	Ecripta	Ecripta
7,55 a 8,20	Ling. Patria				
8,20 a 8,45	Leitura	Leitura	Sc. Nat. Hyg.	Sc. Nat. Hyg.	Sc. Nat. Hyg.
8,45 a 9,10	Geographia	Geographia	Geographia	Desenho	Desenho
9,10 a 9,35	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Leitura	Canto
9,35 a 10					
2º turno	CHAMADA				
11 HORAS	CHAMADA				
11,05 a 11,30	Leitura Arithmetica	Leitura Arithmetica	Leitura Arithmetica	Leitura Arithmetica	Leitura Arithmetica
11,30 a 11,55	Ecripta	Ecripta	Ecripta	Ecripta	Ecripta
11,55 a 12,20	Ling. Patria				
12,20 a 12,45	Leitura	Leitura	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica
12,45 a 13,10	Geographia	Geographia	Geographia	Geographia	Geographia
12,10 a 13,35	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica
13,35 a 14					

2. Anno

LEITURA

1. semestre

Leitura de pequenos contos e pequenas poesias no livro adoptado.—Interpretação e commentario.—Expli-cação dos vocabulos de uso corrente na linguagem commum.

Exercicio: Sentenças escriptas no quadro negro, pelo professor, para pratica de interpretação.—Leitura de sentenças escriptas no quadro pelos alumnos para empregos de vocabulos mais dificeis das lições.—Leitura de perguntas escriptas no quadro para exercicio de comprehensão de leitura silenciosa.

2. semestre

Leitura e interpretação de contos mais extensos no livro adoptado.—Leitura de pequenas poesias.—Resumo oral do trecho lido.—Exercicio: formação de sentenças, em que entrem vocabulos desconhecidos do alumno.

ESCRÍPTA

1. semestre

Copia, á tinta, de novos modelos e da lição de leitura.—A escripta deve ser clara e cuidada, quanto possível.—Dictado de trecho, já conhecido do alumno.—Correcção no quadro negro, pelo professor dos erros commettidos, interessando a toda classe.

2. semestre

Escripta, por dictado, de trechos lidos, preferindo-se os que contenham letras maiusculas, signaes orthographicos, etc. Correcção no quadro negro, pelo professor, dos erros commettidos.—Exercicios calligraphicos, breves e variados. Aconselhe-se o maximo capricho, no intuito de cultivar o espirito de observação da criança.

LINGUA PATRIA

1. semestre

Conversa com os alumnos, reprodução de historietas, descripção de gravuras, como no 1º anno.—Trabalhos escriptos baseados nos exercícios oraes: Formação de sentenças e sua combinação para compor historietas e descrever objectos apresentados, sendo transcriptos

no quadro por um ou mais alunos os melhores exercícios. Noção do substantivo próprio e commum, dos adjetivos qualificativos e determinativos, dos artigos, do pronome pessoal e do verbo, sem referencias ás suas divisões.

2. semestre

Estudo da sentença e de seus elementos principaes— sujeito e predicado—Ordem directa e inversa.—Exercícios para despertar nas crianças o espirito de observação, orientando-se desta forma: composição oral e depois escripta a respeito de varios assuntos.—Noção do adverbio, da preposição, da conjuncão e da interjeição. Recitação de pequenas poesias.

ARITHMETICA

1. semestre

Ler e escrever numeros até um milhão e qualquer quautia até um conto de reis.—Recapitulação das duas primeiras operações fundamentaes, com problema variados.—Ler e escrever numeros romanos até cem.—Pequenos exercícios oraes, de multiplicação sobre coisas concretas. Formar taboa de multiplicar de 2 a 9, empregando o signal proprio e meios intuitivos.—Pequenos problemas, escriptos, sobre multiplicação.—Exercícios praticos, oraes sobre as tres operações estudadas.—Multiplicação escripta, contendo o multiplicando até quatro algarismos.—Multiplicação abreviada por 10, 100, 1000, etc.—Multiplicação abreviada de numeros terminados em zeros.—Multiplicação em que o multiplicador contenha zeros intermediarios. Ler as horas no relogio.

2. semestre

Exercícios mentaes, muito simples, das duas primeiras operações, a principio, e, em seguida, das tres, combinadamente.—Divisão oral, exacta, de numeros simples. Formação gradual da taboa de dividir. Divisão de compostos por simples, tendo o quociente numero simples.—Exercicio de divisão oral, sobre quantidades concretas, entrando noções sobre as frações $1/2, 1/3, 1/4, 1/5$, etc. até $1/10$. Problemas oraes com uma operação, duas e tres, combinadamente, em numeros exprimindo pesos e medidas, estudadas no segundo semestre do primeiro anno.—Divisão escripta de numeros

simples e de compostos por simples, sendo numero simples o quociente.—Divisão escripta, abreviada, por dez, cem, mil, etc. e de numeros quaequer, terminados em zeros.—Problemas escriptos, simples, de multiplicação e divisão, não excedendo de tres algarismos o multiplicador, nem de dois o divisor.—Questões mentaes sobre cousas communs da vida, abrangendo todas as operações estudadas.—Multiplicação e divisão de numeros quaequer.

GEOGRAPHIA

1º. semestre

Emprego de cartas geographicas.—Desenvolvimento do estudo da localidade, estabelecendo-se comparação entre o municipio da séde escolar e outros do Estado.—Estado de Goyaz.—Sua localização no Brasil.—Estados limitrophes.—A Capital do Estado e algumas cidades goyanas mais importantes.—Organização administrativa.—Principaes accidentes geograficas.

2º. semestre

Produções descriminadas, peculiares ás diferentes zonas do Estado.—Aguas thermaes.—Viagens simuladas ás cidades mais importantes do Estado.—Esboço cartographico do Estado, no quadro negro.—Bacias pluviaes e cidades principaes.

HISTORIA DO BRASIL

1º. semestre

Conversa sobre a séde escolar e a origem de seu nome—Historia da criação do estabelecimento.—Noticia de outros institutos de ensino da localidade.—Nome dos primeiros descobridores.—Fundação da localidade escolar.—Nome de seus homens benemeritos.—Datas nacionaes e estaduaes que se comemoram na sede escolar.

2º. semestre

Nome do municipio e data de sua criação.—Districtos que o constituem.—Ligeira noticia, em tom de palestra, sobre logares historicos, dignos de nota: Goyaz, Jaraguá, Mossamedes, São José do Tocantins, Pilar, Palma, Arraias, Ferreiro, Ourô-Fiu, Barra, São Felix, etc.

GEOMETRIA E DESENHO

1º. semestre

Espaço, corpo, extençāc, volume, superficie, linha, ponto.—Linhas segundo suas direcções e posições.

2º. semestre

Traçar linhas empregando regua e compasso.—Medir e traçar linha sobre o terreno e no papel.

NÚÇÕES DE SCIENCIAS NATURAES E HYGIENE

1º. semestre

Animaes vertebrados e não vertebrados.—Animaes domesticos e selvagens.—Caracteristicos, habitos e modos de vida de cada um, principalmente dos que existem no paiz.—Animaes uteis e nocivos á agricultura.—As partes principaes da plauta.—Revista de asseio.—Necessidade da boa alimentação e da regularidade das refeições.—Cuidado que os alumnos devem ter com os objectos da escola.—Não apagar com as mãos os escriptos das lousas e dos quadros negros.—Não esfregar os olhos com os dedos, que podem introduzir ahí os germens da conjunctivite.—Perigo de pôr na boca moedas, lapis e outros objectos.

2º. semestre

As partes de una flor simples; sua função — Nomes dos principaes metaes.—A agua nos tres estados.—Animaes de pellos, de pennas e de escamas.—Necessidade do banho — Perigos da poeira.—Não tossir, não bocejar com o rosto voltado para outras pessoas.—Não brincar com os cães e gatos, que são, muitas vezes, transmissores do hydrophobia.—Fazer ver que é habito grosseiro e pouco assiado sahir da mesa com o palito na bocca.

EDUCAÇÃO MORAL E CIVICA

1º. semestre

Leitura de historietas de fundo moral, narração de factos da historia patria seguidas de commentarios para incutir no alumno sentimentos de nobreza e patriotismo.—O professor cultivará nos seus alumnos o espirito de critica, o sentimento de bondade e benevolencia e a coragem de reconhecer e declarar os seus proprios defeitos.—Mostrará as vantagens da assiduidade.—Incutir-lhes repugnancia pelos jogos de azar e pelas

diversões nocivas á saude e contrarias á elevação de sentimentos, mostrando os seus perniciosos effeitos.—Vantagens da economia.—Obediencia ás leis e ás autoridades constituidas.

URBANIDADE—Pratica de gentileza e attenções, habituando o alumno a fazer e agradecer favores ou a pedir desculpas sempre que tenham offendido, prejudicado alguem.—Pratica de receber na escola ou em casa, a uma pessoa, em visita, fazendo-a entrar e ocupar logar distincto, dispensando-lhe attenções.—Maneiras de se conduzir nas ruas, nas reunões, numa sala de jantar e nas salas de visita.

Horario do 2º Anno

HORAS	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1º turno					
7 HORAS					
7,05 a 7,30	Leitura Escripta	Leitura Escripta	Leitura Escripta	Leitura Escripta	Leitura Escripta
7,30 a 7,55	Ling. Patria				
7,55 a 8,20	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica
8,20 a 8,45	Desenho	Desenho	Desenho	Desenho	Sc. Nat. Hyg.
8,45 a 9,10	Geographia	Geographia	Geographia	Geographia	Sc. Nat. Hyg.
9,10 a 9,35	H. do Brasil				
9,35 a 10	Arithmetica				Canto
2º turno					
11 HORAS					
11,05 a 11,30	Leitura Escripta	Leitura Escripta	Leitura Escripta	Leitura Escripta	Leitura Escripta
11,30 a 11,55	Ling. Patria				
11,55 a 12,20	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica
12,20 a 12,45	Desenho	Desenho	Desenho	Sc. Nat. Hyg.	Sc. Nat. Hyg.
12,45 a 13,10	Geographia	Geographia	Geographia	Leitura	Leitura
13,10 a 13,35	H. do Brasil	H. do Brasil	H. do Brasil	Arithmetica	Arithmetica
13,35 a 14					Canto

Terceiro anno

LEITURA

I. semestre

Leitura no livro adoptado.—Pausas e inflexões.—Exercícios sobre as rimas.—Commentario, interpretação de vocabulos e sua applicação.—Leitura expressiva de composições poeticas faceis, feita com pausa e inflexões. Exercícios—tests de leitura silenciosa.—Resumo oral de trechos lidos em classe e fóra desta.

2º. semestre

Continuação da leitura em livros adoptados.—Commentario e interpretação de vocabulos e sua applicação.—Leitura de composições poeticas mais extensas.—Resumo oral de trechos lidos em classe e fóra desta.—Dramatização de trechos de prosa e verso, para exercício de memorização e de interpretação de linguagem oral e escripta. Exercícios—tests de leitura silenciosa e de vocabulos.

ESCRITA

I. semestre

Copiade modelos fornecidos pelo professor e de trechos de livros, feita com relativa rapidez. Escripta por dictado.

2º. semestre

Os mesmos exercícios do primeiro semestre, mais desenvolvidos. Copias calligraphicas.

LINGUA PATRIA

I. semestre

Classificação das palavras, quanto ao sentido, nos limites do estudo realizado nos dois annos anteriores, fazendo-se a recapitulação em sentenças formadas pelos alumnos, para indicar as diversas categorias. Estudo das locuções correspondentes às palavras, procedido de igual forma por meio de sentenças. Funcções das palavras na sentença: substantivo como sujeito, verbo como predicado, adjetivo como modificador do substantivo, adverbio modificando verbo e adjetivo, preposição e conjuncção como liames das palavras.—Exercícios orais; narração de historias lidas ou imaginadas; resumo de leitura feita, de jogos ou scenas presenciadas.—Descrição de gravuras e exercícios de imaginação baseados nestas; recitação de poesias.—Exercícios escriptos resultantes dos exercícios orais.

2. semestre

Formação de sentenças no singular e no plural, e tambem de sentenças com palavras de um e outro genero.—Estudo pratico do genero e numero das palavras. Sentenças formadas com substantivos collectivos, augmentativos e diminutivos.—Exercicios oraes, que possam ser aproveitados para assumpto de cartas.—Composição oral de cartas, para preparo da redacção de cartas familiares e commerciaes. Reproducção oral e escripta de historias contadas pelo professor.—Conjugação por meio de emprego em sentenças, de verbos regulares, nos tempos simples e mais communs, para servir de paradigmata.—Pelo mesmo processo, conjugação dos verbos ter, haver, ser e estar.

ARITHMETICA

1. semestre

Ler e escrever quantias e numeros acima de milhão.—Recapitulação das operações do segundo anno, em calculos oraes e escriptos.—Aplicação do methodo de redução à unidade.—Caracteres de divisibilidade por dois, tres, cinco, seis e dez.—Maximo divisor commun.—Fracções ordinarias.—Operações com as mesmas, redução ao mesmo denominador, simplificação e as quatro operações fundamentaes.—As fracções ordinarias utilizadas nos calculos não devem ter denominador maior que dez.—Fracções decimais.—Resolução de problemas intuitivos e praticos com fracções decimais que não tenham mais de tres algarismos na parte decimal.—Operações combinadas com estas fracções.—Exercicios de calculo mental, variados e concretos, sobre as operações estudadas.

2º semestre

Pratica das principaes medidas metricas, pesando e medindo com as mais communs, familiarizando os alumnos com as mesmas.—O metro e suas divisões.—Exercicios de calculo mental com aplicação da multiplicação e da divisão, devendo ser bem concretizados os exemplos e adaptados às exigencias da vida practica. O multiplicador e o divisor não devem ter mais de dois algarismos.—Exercicio simples, oraes, com os numeros decimais.—Aplicação de methodo de redução à unidade, com raciocínio dos problemas.—Unidade de superficie e volume, com multiplos e submultiplos.

O metro quadrado e o metro cubico.—Medidas agrarias.—Problema sobre todas essas medidas, applicado ás necessidades da vida practica.

GEOGRAPHIA

1º. semestre

Noções de mar e continente, salientando a importancia das comunicações marítimas.—Brasil.—Sua localização na America.—Paizes que o limitam—Vias de comunicações terrestres, marítimas e fluviaes.—Enumerar os portos mais importantes.—Principaes productos: industria agro-pecuaria, gado, milho, café, feijão, assucar, algodão, fibras diversas, fructas cacau, borracha, etc, com applicações sobre o valor economico nacional e de exportação de cada um desses productos.

-- Viagens simuladas á Capital Federal e ás Capitaes dos Estados—Esboço cartographico do Brasil, para estudo intuitivo e pratico.

2º. semestre

Os oceanos e os continentes.—As cinco partes do mundo.—America do Sul: limites, situação, mares, golphos, estreitos, ilhas, peninsulas, isthmos, cabos, montanhas vulcões, rios e lagos. Brasil: limites superficie, população, clima, rios, montanhas e lagoas. Goyaz: limites superficie, população, clima, rios, capital e cidades principaes. Avaliação de distancias pela escala.

HISTORIA DO BRASIL

1º. semestre

Primeiros terrenos povoados de Goyaz.—Descoberta do ouro como movel de povoamento.—Os bandeirantes. Criação da capitania de Goyaz.—Governadores e capitães generaes.—Catechese dos Indios. D. Damiana da Cunha. Reacções contra o regimen colonial.—Brigadeiro Philippe e Pe. Bartholemeu Marques — Breve noticia de Goyaz nos periodos monarchico e republicano.—Goyanos illustres.

2º semestre

Descobrimento do Brasil—Lendas e anedotas sobre Caramuru e outros povoadores.—Os indigenas: sua vida e costumes.—Fundação da Bahia e do Rio de Janeiro.

— Thomé de Souza — Mem de Sà — Villegaignon. — O Brasil hespanhol e o Brasil batavo. Conjuração mineira. D. João VI — influencia benefica do seu governo no progresso do Brasil.

GEOMETRIA E DESENHO

1º. semestre

Prumo e nível, sua applicação pratica. — Noção de faces, angulos e arestas. — Classificação dos angulos. Traçado da bisseccriz de um angulo, empregando-se regua e compasso. — Triangulo, sua construção principalmente do isosceles. — Casos da egualdade dos triangulos. — Noção de base e altura de um triangulo. — Área dos triangulos.

Desenho — Exercícios sobre objectos que apresentem a mesma forma: envoltórios, cadernos, pastas, livros, etc. — Copia ao natural de folhas, disposições alternas, oppostas, verticilladas, etc, nas hastes. — Copia de outros objectos communs, do natural, sem auxilio de instrumentos.

2º. semestre

Quadrilateros: quadrado, losango, rectangulo, paralelogrammo e trapesio. — Construção graphica dos quadrilateros, especialmente do rectangulo e do quadrado. — Problemas concretos sobre os quadrilateros para conhecimento pratico das suas áreas.

Desenho: desenho de uma casa, arvore, cercado, etc., à phantasia das crianças. Idem de objectos de uso commum, na escola e no lar. — Copia dos sólidos geometricos isolados e agrupados.

NOÇÕES DE SCIENCIAS NATURAES E HYGIENE

1º. semestre

Noções elementares e summarias sobre nutrição e respiração. — O ar atmospherico. — Ouro, ferro, manganez, cobre e outros metais, carvão de pedra, pedras preciosas com explicações comparativas sobre a utilidade de cada um e seu valor industrial. — Frôr, fruto e semente. — Productos animaes: couros, ossos, seda, etc.

Revista de asseio. Saneamento das casas. Necessidade da luz do sol, para os aposentos, para as roupas e para o corpo. O beijo como transmissor de varias molestias, quaes a tuberculose e a syphilis. Mostrar, com exposição clara, os perigos do beijo. — Falar do jogo de cartas, como vicio pernicioso à saude.

2º. semestre

As nuvens, a chuva, o orvalho, o sereno e a geada. — Corpos organicos e inorganicos. Estudo das principaes ordens de animaes. Utilidade dos vegetaes. Productos animaes e vegetaes de maior valor economico do Estado e particularmente do municipio. Protecção dos alimentos contra a poeira e as moscas. — Ensinar aos alumnos que não devem ler, deitados de costas. Explicar-lhes a necessidade de ser bem arejado o quarto de dormir. — Efeitos do fumo no organismo humano. — O alcoolismo e seus perigos. — Fazer sentir aos alumnos que não devem ingerir doces e biscoitos de taboleiros descobertos, expostos ás moscas e á poeira, nem comer o bocado que já tenha sido levado á bochecha de outrem.

EDUCAÇÃO MORAL E CIVICA — URBANIDADE

Respeito aos monumentos, jardins e edificios publicos. — Excitar o sentimento de piedade pelos animaes, os passaros e seus ninhos, e protecção ás arvores. — Mostrar quão repugnante é a cubiça, de que o furto é uma das consequencias. — Salientar os graves males do uso do fumo e das bebidas alcoolicas. — Necessidade do trabalho, como fonte de prosperidade. O regimen republicano nos tempos modernos, especialmente na America. — Brasileiros natos e naturalizados. — Os estrangeiros e os deveres de hospitalidade.

— Liberdade de pensamento. Necessidade da Religião. Tolerancia religiosa. — Culto dos antepassados. — Comemoração dos grandes factos da Humanidade, verdadeiros marcos millarios do seu progresso. A Bandeira Brasileira e a data de sua instituição.

URBANIDADE — Distinção que dos homens merecem as senhoras, no trato social. Exercitar os meninos e as meninas a ter referencias especiais reciprocas, na classe, na mesa e nos folguedos. — Mostrar que os

actos de delicadeza e bondade para com os humildes
(criados, trabalhadores) e com os doentes em geral
servem de enaltecer aos que assim procedem.

EXERCICIOS PHYSICOS

Exercícios para fixar o habito de manter attitude correcta. — Gymnastica respiratoria. — Marchas, evoluções e danças cadenciadas. Corridas com arcos, de velocidade, de resistencia. — Continuação dos movimentos methodicos e ordenados em forma. — Saltos como no segundo anno. — Marchas cadenciadas, de movimentos elementares do tronco: flexão, extensão, rotação e inclinação. — Danças populares infantis. — Jogos ao ar livre, volley-ball.

CANTO

Hymnos constantes do hymnario escolar para o presente anno, exigindo-se dos alumnos a maxima correção possivel e explicando ao vivo as vantagens do canto, não somente physiologicas mas tambem de ordem moral.

Horario do 3º Anno

HORAS		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1º turno		CHAMADA				
2º turno		CHAMADA				
1 HORAS						
7,05 a 7,30		Leitura	Escripta	Leitura	Escripta	Leitura
7,30 a 7,55		Escripta	Ling. Patria	Ling. Patria	Ling. Patria	Cart. no qd. negro
7,55 a 8,20		Ling. Patria	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Ling. Patria
8,20 a 8,45		Arithmetica	Geomt. e Des.	Geomt. e Des.	Geomt. e Des.	Arithmetica
8,45 a 9,10		Geomt. e Des.	Sc. Nat. Hyg.	Sc. Nat. Hyg.	Sc. Nat. Hyg.	Sc. Nat. Hyg.
9,10 a 9,35		Sc. Nat. Hyg.	Geographia	Geographia	Geographia	Geographia
9,35 a 10		H. do Brasil	H. do Brasil	H. do Brasil	H. do Brasil	Canto
2 HORAS						
11 HORAS		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
11 HORAS						
11,05 a 11,30		Leitura	Escripta	Leitura	Escripta	Leitura
11,30 a 11,55		Escripta	Ling. Patria	Ling. Patria	Ling. Patria	Cart. no qd. negro
11,55 a 12,20		Ling. Patria	Arithmetica	Arithmetica	Arithmetica	Ling. Patria
12,20 a 12,45		Arithmetica	Geomt. e Des.	Geomt. e Des.	Geomt. e Des.	Arithmetica
12,45 a 13,10		Geomt. e Des.	Sc. Nat. Hyg.	Sc. Nat. Hyg.	Sc. Nat. Hyg.	Sc. Nat. Hyg.
13,10 a 13,35		Sc. Nat. Hyg.	Geographia	Geographia	Geographia	Geographia
13,35 a 14		H. do Brasil	H. do Brasil	H. do Brasil	H. do Brasil	Canto

Quarto anno

LEITURA

1º. semestre

Leitura em prosa e verso nos livros adoptados. — Emprego do dicionario.—Leitura e comentario de jornais e revistas.—Resumo oral de trechos lidos em classe e fóra desta.—Leitura de resumo escrito de trechos lidos fóra da classe.—Leitura de folhetos sobre assuntos relacionados com o movimento económico, industrial e social do Estado e do Paiz.

2º. semestre

Leitura nos livros adoptados, em jornal ou revista.
Exercicio: Resumo da Leitura feita.—*Tests* de leitura silenciosa.—*Tests* de leitura oral.

ESCRITA

1º. semestre

Exercicios de escripta de trechos pouco extensos e de letras de grande formato, para titulos e cabeçalhos.

2º. semestre

Os mesmos exercicios do primeiro semestre, convenientemente desenvolvidos, variando-se os modelos.

LINGUA PATRIA

1º. semestre

Exercicios oraes e escriptos, como no terceiro anno, porém, mais desenvolvidos.—Estudo, por meio de sentenças, dos verbos activos, passivos e reflexivos, bem como dos transitivos e intransitivos.—Exercicios oraes e depois escriptos, empregando palavras synonyms e antonyms,—Formação, por meio de affixos mais communs, de palavras compostas e derivadas, mostrando o professor quanto o vocabulario se enriqueceu com esses dois processos.—Redacção de cartas, requerimentos, atestados, procuração, telegrammas, convites e anuncios.—Exercicios de adaptação de factos históricos nacionaes, que possam ser dramatizados pelos alumnos. Recitação de poesias. Conjugação, por meio de emprego em sentenças, dos verbos regulares nos tempos simples e compostos mais usados. Pelo mesmo processo, conjugação dos verbos pronominais e dos verbos irregulares mais communs.

2º. semestre

Estudo das clausulas, relacionando-as com as palavras e as locuções todas as quaes exprimem idéas, como no exemplo: Elle é homem *probo* ou *de probidade*, ou que tem *probidade* onde são equivalentes a palavra *probo*, a locução de *probidade* e a clausula que tem *probidade*.— Estudo completo da sentença, já apresentando sujeito, predicado e seus modificadores, já indicando palavras, locuções e clausulas.— Exercícios no quadro, com colaboração da classe e do professor, para os fins de pontuação e ortographia, usando o dicionario para esclarecer duvidas, composições escriptas nos cadernos, apresentando o assumpto no quadro negro com a respectiva orientação. Exercícios oraes e escriptos para conhecer as regras principaes de concordança do verbo com o sujeito e do adjetivo com o substantivo, bem como da collocação dos pronomes pessoaes. Emprego da contracção á.— Syntaxe do verbo *haver*, das palavras *que* e *cujas*, da voz passiva formada com o pronome *se*.

ARITHMETICA

1º. semestre

Capacidade e volume. Capacidade de uma sala; volume do ar nella contido.— Exercícios variados a este respeito.— Medidas de terrenos de grandes e pequenas áreas como exercícios praticos. Problemas oraes e escriptos sobre as quatro operações, com inteiros e decimais. Conversão de frações ordinarias em decimais e vice-versa, devendo ser os exercícios baseados em causas praticas, uteis e que se relacionem com a vida industrial, commercial e social do municiplio, do Estado e do Paiz. Abreviações metricas. Medidas metricas de superficie e agrarias, multiplos e submultiplos. Superficies de figuras geometricas comunes.— Problemas.— Medidas metricas de capacidade, multiplos e submultiplos.— Problemas.— Medidas metricas de volume, multiplos e submultiplos.— Problemas.— Leitura de numeros que exprimem superficie e volume. Problemas. Ler e escrever numeros que exprimam medidas de capacidade.— Problemas.— Medidas de peso, multiplos e submultiplos.— Ler e escrever numeros que exprimam medidas de peso.— Problemas combinados.

todas as medidas metricas e suas reduções. Formular facturas commerciaes com quantidades inteiras, quebradas e mixtas com o respectivo calculo para a somma.

2º. semestre

Operações oraes, simples de divisões e de inteiros e decimais, não excedendo de milhão os numeros inteiros.— Exercício de calculo mental sobre os diversos pontos do programma, apoiados em dados que habilitam o alumno a resolver com segurança e rapidez, na vida practica, todas as questões referentes aos negocios communs.— Problemas escriptos, tambem intuitivos e praticos, sobre todas as operaçoes estudadas.— R. gra de tres simples.— Operaçoes de tantos por cento pelo metodo de reduçao á unidade.— Juros simples: procurar os juros, o capital, a taxa e o tempo.

GEOGRAPHIA

1º. semestre

Europa, Asia, Africa e America do Norte: limite, situação, mares, golphos, estreitos, isthmos, peninsulas, ilhas, cabos, montanhas, rios, vulcões e lagos. Estudo dos Estados Brasileiros. quanto á sua localização, suas capitais, produções naturaes caracteristicas.

2º. semestre

Revisão das materias estudadas nos annos anteriores. Viagens simuladas, sancionando se os accidentes geographicos mais importantes. Exercícios cartographicos no quadro negro e no papel.— Estudo sumario dos principaes paizes Sul-Americanos. Suas capitais, cidades mais importantes. Seu desenvolvimento economico, industrial e social.— Nomear e localizar, na America do Sul, os demais paizes do continente Sul-Americanos e suas respectivas capitais.— Terra. Sua forma. Movimentos. Linhas e circulos do globo.— Latitude e longitude.— Partes do mundo e oceanos que as banham.— Noções sobre os sistemas planetarios. Prova da esphericidade e movimentos da Terra.— Lua, suas phases e periodos de movimento em torno da Terra. Eclipses.

HISTORIA DO BRAZIL

1º semestre

Primeiro imperio.— D. Pedro Iº. José Bonifacio e Clemente Pereira, a Regencia, Padre Feijó.— Segundo

imperio: Pedro 2º, Duque de Caxias.—Euzebio de Queiroz e a abolição do trafico africano.—Visconde do Rio Branco e a lei de 28 de Setembro de 1871 ou Lei de Ventre Livre. Lei de 1885, da libertação dos sexagenários.—Lei 13 de Maio.—Os proceres da propaganda republicana.

2. semestre

Proclamação da Republica.—Seus presidentes—Governo Provisorio; Deodoro da Fonseca, Floriano Peixoto e Benjamin Constant.—Grandes nomes nacionaes: Barão do Rio Branco, Ruy Barbosa, Oswaldo Cruz e Carlos Gomes.—Influencia benefica da imprensa no progresso do Paiz. Revisão geral da materia.

GEÓGRAPHIA E DESENHO

1. semestre

Círculo, circunferencia, raio, diâmetro, corda, secante e tangente com applicação do transferidor.—Noções do polígono regular, apótema e perímetro.—Problemas práticos e simples para determinação da área do círculo.—Idem do polígono regular.

DESENHO: Silhuetas de animaes e órgãos do corpo humano: cabeças mãos, etc.—Desenho de fructos, flores e folhas simples, do natural.—Exercícios de memória idênticos aos estudados anteriormente.

2º semestre

Noções de paralelepípedo, sua base e altura.—Estudo da pyramide, do cylindro, do cône e da esfera, comparados entre si e com os sólidos estudados.—Analogia entre os corpos geométricos estudados com os de uso comum,—Problemas de feição prática sobre áreas, muito variados e bem concretizados.—Revisão do programma.

DESENHO: Pyramide recta e inclinada (contorno). Cylindro e cône.—Copia do natural de objectos de uso comum, principiando pelos que representem variações de formas conicas e terminando pelas prismáticas.

NOÇÕES DE SCIENCIA NATURAES E HYGIENE

1º semestre

Classificação dos animaes.—Cultivo dos vegetaes: germinação, siva, adubos, efeitos do calor e da humidade. Idéas gerais sobre os corpos simples e compostos,

Revista de asseio. Hygiene da digestão.—Os mosquitos e seus perigos.—Conveniencia de fervor ou filtrar a agua.—Gymnastica respiratoria.—Cuidados que exigem as feridas.—A necessidade da vacinação contra a variola e outras molestias.

2º semestre

O som.—O homem: órgãos, apparelhos e funções, em noções summarias.—Conveniencia da plantação do eucalyptus, quer para fins commerciaes, quer para saneamento de terrenos paludosos.—O café, canna e o algodão; sua influencia no desenvolvimento económico do Estado.—Vantagens da cultura extensiva dos cereaes.—Como evitar a tuberculose e outras molestias contagiosas.—Remedios para queimaduras.—Qualidade e o valor nutritivo da carne, do leite, dos ovos, das fructas e outros alimentos.—Explicar os meios de reanimar um asphyxiado.—A importancia do serum anti-ophidico do dr. Vital Brasil.—O concurso que a Caixa Escolar presta á hygiene.

EDUCAÇÃO MORAL E CIVICA—URBANIDADE

Obrigação moral de proteger as instituições de carácter beneficente: caixas escolares, asilos, abrigos casas de caridade, etc. Deveres de fraternidade.—Espírito de associação.—Necessidade da crença em Deus.—Autonomia dos Estados.—O cidadão.—Direitos do eleitor.—Dever, que a todos incumbe, de defender a patria, como conjunto de todas as famílias nacionaes.—Dias de festa nacional e estadual.—Fórmulas de governo.—As leis, quem as elabora.—Os tres poderes politicos. Integridade nacional.—Principaes autoridades do Estado.—Os representantes da justiça, na União, no Estado, na Camara e no distrito.—O tribunal do jury e o da Relação.—Forças armadas de terra e mar.—Estado de sítio.

URBANIDADE—Recapitulação da matéria correspondente dos tres primeiros annos do curso.

EXERCICIOS PHYS.COS

Exercícios para fixar o habito de manter attitude correcta. Gymnastica respiratoria. Movimentos elementares do tronco, como no terceiro anno.—Marchas, corridas, saltos em altura, em comprimento. Arremesso

sem impulso, com impulso. — Danças e evoluções cadiadas. Continuação dos movimentos methodicos e ordenados em forma. Salto na corda, com vara, com obstaculos, etc. Jogo da barra, volley ball, basket-ball, captain-ball.

CANTO

Neste anno, além do canto extensivo a toda classe, conforme o hymnario escolar, poder-se-ha tentar o canto individual ou de um pequeno grupo de alumnos, dentre os que estiverem revelado melhor voz.

Horario do 4º Anno

HORAS 1º turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
II HORAS 2º turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
CHAMADA					
7 HORAS	Leitura Escripta Ling. Patria Arithmetica Geomt. e Des. Sc. Nat. Hyg.	Leitura Escripta Ling. Patria Arithmetica Geomt. e Des. Geog. e Cosm.	Leitura Escripta Ling. Patria Arithmetica Geomt. e Des. Geog. e Cosm.	Leitura Escripta Ling. Patria Arithmetica Sc. Nat. Hyg. Geog. e Cosm.	Leitura Cartographia Ling. Patria Arithmetica Sc. Nat. Hyg. Geog. e Cosm.
7,05 a 7,30	L. i ura				
7,30 a 7,55	Cartographia				
7,55 a 8,20	Ling. Patria				
8,20 a 8,45	Arithmetica				
8,45 a 9,10	Geomt. e Des.				
9,10 a 9,35	Sc. Nat. Hyg.				
9,35 a 10	H. do Brasil				
CHAMADA					
11 HORAS	Leitura Escripta Ling. Patria Arithmetica Geomt. e Des. Sc. Nat. Hyg.	Leitura Escripta Ling. Patria Arithmetica Geomt. e Des. Geog. e Cosm.	Leitura Escripta Ling. Patria Arithmetica Sc. Nat. Hyg. Geog. e Cosm.	Leitura Cartographia Ling. Patria Arithmetica Sc. Nat. Hyg. Geog. e Cosm.	Leitura Cartographia Ling. Patria Arithmetica Sc. Nat. Hyg. Geog. e Cosm.
11,05 a 11,30	L. i ura				
11,30 a 11,55	Cartographia				
11,55 a 12,20	Ling. Patria				
12,20 a 12,45	Arithmetica				
12,45 a 13,10	Geomt. e Des.				
13,10 a 13,35	Sc. Nat. Hyg.				
13,35 a 14	H. do Brasil				

** ANNEXOS **

Annexo n.

MATRÍCULA DOS ALUMNOS DO GRUPO ESCOLAR DE NO ANNO DE 192

—1º Na columna—Naturalidades, escrever o nome da localidade ou o Estado, si o alumno é brasileiro; ou do paiz, se for estrangeiro.
 —2º : " —Nacionalidades—dos paes ou tutores, declarar somente: brasileiro ou estrangeiro.
 NOTA: —3º : " —Classes, os directores de grupos designarão a classe ou anno do curso em que se matricular o alumno.
 —4º : " —Causas da eliminação, declarar: a pedido dos paes ou tutores; ou mudança, exame, morte, incorrigível, falta, etc.

Annexo n. 3
EXAMES DE PROMOÇÃO

Grupo Escolar (nome)

Promoção de

Curso

Neste anno estiveram matriculados
alumnos e em condições de prestarem os exames de 1^a
epoca alunos. Foram reprovados . . .
(numero) alumnos; aprovados . . . (numero) alu-
mnos, a saber:

1º Fulano grau

2º Fulano grau

3º Fulano grau

.

.

(Logar) (dia) (mez) (anno)

Examinadores

Fulano (assignatura) (Director)

Fulano (assignatura) (professor)

Fulano (assignatura) (professor)

Annexo n. 4

EXAME FINAL

4º anno

Aos . . . dias do mes de do anno de 192 . . , nesta cidade de deste Estado de Goyaz, presente no edificio do grupo escolar a commissão examinadora abaixo assignada, deu-se inicio aos exames finaes dos alumnos matriculados no 4º anno.

Verificou-se acharem-se presentes alumnos. Em seguida tiveram começo as provas escriptas. Findas estas, tiveram logar no dia immediato as provas oraes, tirando cada alumno um dos pontos da urna, á proporção que eram chamados, sendo cada um arguido durante 15 minutos no maximo.

Findas as provas oraes, a comissão procedeu ao julgamento, verificando o seguinte resultado: aprovados com distincção os alumnos F F . . . ; aprovados plenamente os alumnos F F . . etc.

Aos alumnos que concluiram o curso, mandou o director que se expedisse certificado de aprovação no dito curso, de acordo com o regulamento vigente. Em seguida declarou encerrados os trabalhos e mandou lavrar a presente acta que vae assignada pela comissão examinadora e determinou que se extrahisse uma copia authenticada pela commissão examinadora para ser pela mesma commissão enviada ao Secretario do Interior.

(Assignado) O presidente F. F.

Fulano—examinador

Fulano—examinador e professor da cadeira.

Annexo n. 5
CERTIFICADO DE EXAME FINAL
N . . .

Certifico que do livro de actas de exames finais, efectuados neste Grupo, consta a fil... que é ... natural de ... nascido em ... de ... de 191 ... alumno matriculado neste estabelecimento, foi aprovado ... grau ... no exame final do quarto anno, que prestou na epoca regulamentear de ... de ... de 192 ...

Directoria do Grupo Escolar de , em ...
de ... de 192 ...

(A) O Director
.....